



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, designada pelo Decreto Municipal n.º 659/2022 e doravante denominada simplesmente “Comissão Especial”, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para seleção de propostas de patrocínio da decoração do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022** mediante contrapartida de publicidade, nos termos deste instrumento.

O presente procedimento é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Decreto Municipal n.º 610/2019 e no Processo Administrativo n.º 01-206256/2022, assim como pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

Considerando as políticas públicas para o enfrentamento da COVID-19 e tendo como base a constante avaliação técnica da situação epidemiológica do Município, o presente edital seguirá as disposições do Decreto Municipal n.º 700/2022, que institui o novo Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba para doenças de transmissão respiratória no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo coronavírus.

Se necessário, de maneira a evitar aglomerações e permanência de pessoas em um mesmo local por longos períodos, o edital irá observar as orientações da Secretaria Municipal da Saúde, prevendo, inclusive, atrações que permitam o controle de acesso por meio de sistema de agendamento e/ou criação de circuitos, como as propostas inspiradas no *drive-in* e *drive-thru*.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site do Instituto Municipal de Turismo, no endereço eletrônico: <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2022/2661>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

1 DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto a seleção de propostas de interessados em patrocinar a decoração do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, que acontecerá no período de 22 de novembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2 O patrocínio consiste na execução do projeto na forma descrita neste edital e autorizada pelo Município, e respectivos aditivos, se houver, não havendo repasse de recursos financeiros em espécie.

1.2.1 As empresas selecionadas não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município pela execução do projeto na forma prevista neste edital. A única contrapartida decorrente do chamamento é a exploração de publicidade, conforme aqui especificado.

1.3 Todas as propostas protocoladas estarão condicionadas à aprovação da Comissão Especial.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do procedimento de chamamento público de patrocínio ao(s) evento(s) a que se refere o presente edital as pessoas jurídicas de qualquer porte:

2.1.1 Que não estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993) e as que não estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja a esfera de governo do órgão sancionador.

2.1.2 As que estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

3 DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados no dia **16 de novembro de 2022, entre 9h e 12h**, aos cuidados da Comissão Especial, na sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

Instituto Municipal de Turismo, sigla CTUR, localizado na Praça Garibaldi, n.º 7, Palacete Wolf, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná.

3.2 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados, ambos contendo a identificação conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE PARA CONTATO:
ENVELOPE N.º:

3.2.1 O envelope n.º 1 (um) deverá conter 1 (uma) via do formulário da proposta de patrocínio, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou por seu procurador, caso no qual deverá ser juntado o devido instrumento procuratório.

3.2.1.1 Quando houver, 1 (uma) via do projeto de patrocínio para a ação proposta deverá seguir anexo ao formulário.

3.2.2 O envelope n.º 2 (dois) deverá conter os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.
- c. Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias.
- d. Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- e. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Curitiba, do Estado e de regularidade trabalhista.
- e. Caso não esteja cadastrada como contribuinte do Município de Curitiba, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Curitiba.

3.3 A abertura dos envelopes acontecerá no dia **16 de novembro de 2022, às 14h30**.

4 DO PROCEDIMENTO

4.1 No local, data e horário marcados para o procedimento de avaliação das propostas, a Comissão Especial se reunirá em sessão pública, durante a qual procederá a abertura dos envelopes lacrados recebidos dos proponentes.

4.1.1 As propostas de patrocínio apresentadas serão rubricadas pela Comissão Especial e, facultativamente, pelos representantes das empresas proponentes presentes no ato.

4.2 Ultrapassado o horário de recebimento de propostas, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

4.3 A Comissão Especial lavrará ata circunstanciada para registrar todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes. Tal ata será assinada pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelos representantes das empresas proponentes presentes no ato.

4.4 Atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação.

5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

5.1 A Comissão Especial avaliará as propostas apresentadas para cada um dos lotes e confirmará se o projeto está de acordo com os requisitos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

5.2 Serão consideradas aptas as pessoas jurídicas que atenderem ao disposto no item 2 e que apresentarem propostas em conformidade com as especificações contidas neste edital.

5.3 No caso de duas ou mais empresas apresentarem propostas para o mesmo lote, será considerado como critério de julgamento para desempate aquela que, além de atender fielmente o objeto do respectivo lote, também fornecer o item facultativo, quando houver.

5.3.1 São itens obrigatórios aqueles essenciais para a caracterização e realização da atração apresentada no lote. Os itens facultativos complementarão a atração, possibilitando maior ativação com o público visitante, porém a não realização não impedirá a execução da atração.

5.4 Ainda, em situação de empate, a Comissão Especial levará em consideração a apresentação de item inovador em conformidade ao projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

5.5 Persistindo o empate, o critério será o de sorteio simples.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado estará disponível em até 72 horas após o prazo da abertura dos envelopes, no site do Instituto Municipal de Turismo, no endereço eletrônico: <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2022/2661>.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Após a assinatura do contrato, a proponente terá 07 (sete) dias para apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro e do técnico responsável, conforme determinação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, no caso de profissionais vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR), sob pena de desclassificação.

7.2 Apresentada a ART ou RRT, o Instituto Municipal de Turismo emitirá a ordem de serviço para execução do projeto.

7.3 O período de realização da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 será de 22 de novembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

7.4 A instalação das decorações natalinas deverá ocorrer até o dia 22 de novembro de 2022 ou em datas acordadas com a Comissão Especial, respeitando o cronograma de estreias das atrações.

7.5 O patrocinador será responsável pela montagem das estruturas, incluindo as instalações elétricas (como cabos, conectores, disjuntores e comandos), desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), transporte, manutenção, operação, contratação de seguro, e segurança das instalações durante todo o período em que estiverem montadas.

7.5.1 No caso de danos à rede de iluminação pública, o patrocinador ficará responsável por realizar os reparos.

7.6 A desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração, em prazo máximo de 2 (dois) dias.

7.6.1 No caso dos eventos, a desmontagem deverá ocorrer logo após o encerramento da última data de exibição, conforme acordado com a Comissão Especial.

7.6.2 As decorações deverão ser desmontadas a partir das 0h (meia noite) do dia 9 de janeiro de 2023, com o acompanhamento da Comissão Especial, e poderão durar, no máximo, dois dias, de acordo com a complexidade da estrutura.

7.7 Caberá ao patrocinador orientar aos seus fornecedores/ prestadores de serviços que veículos utilizados para apoio durante o período de montagem, manutenção e desmontagem, quando da necessidade para estacionamento em locais públicos, deverão ter o modelo e placa devidamente registrados na autorização emitida pela SETRAN – Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

7.7.1 As informações serão repassadas ao Instituto Municipal de Turismo que solicitará ao órgão competente a autorização.

7.8 Nas decorações de contornos iluminados e nas árvores de Natal o patrocinador deverá utilizar mangueiras LED, microlâmpadas e projetores de 220 V.

7.8.1 Os contornos iluminados deverão utilizar LEDs com temperatura de cor de 3.000 K.

7.8.2 As árvores de Natal poderão ser iluminadas com mangueiras LED, microlâmpadas ou projetores, utilizando cores e padrões indicados pela Comissão Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

7.8.3 O patrocinador deverá prever a fixação dos contornos de luz de forma a não danificar as estruturas das construções. Havendo dano, deverá providenciar o reparo, visto que várias delas são patrimônio cultural da cidade.

7.9 O patrocinador deverá realizar o levantamento prévio da área de instalação, tendo em conta de que será fornecido ponto de entrega de energia e que a ligação até esse ponto será de responsabilidade da empresa fornecedora do serviço.

7.9.1 A Comissão Especial prestará informações quanto à localização e capacidade de carga dos pontos de entrega de energia disponíveis, ficando o patrocinador responsável por detalhar à equipe técnica do Município todas as ligações realizadas por seus fornecedores.

7.9.2 Caso opte pela utilização de geradores de energia, o patrocinador deverá apresentar para a equipe técnica do Município a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica referente ao equipamento.

7.10 Deverá ser prevista a utilização de microlâmpadas e mangueiras LED resistentes a intempéries, assim como extensões para ligação entre o ponto de entrega de energia até as estruturas e instalações.

7.11 Em locais com circulação de pedestres e veículos onde hajam cabos expostos, o patrocinador deverá prever a instalação de protetores do tipo canaleta ou “passa cabo”, de modo a assegurar a integridade de pessoas e bens.

7.12 O patrocinador deverá instalar placas indicativas para sinalizar aos transeuntes o risco de choque elétrico caso toquem as estruturas.

7.13 O patrocinador deverá prever vasos de flores, conforme especificação orientada pela Comissão Especial, que servirão para decoração em torno das árvores natalinas, servindo também como uma medida de proteção para risco de choque elétrico (considerar também a irrigação das flores).

7.14 Em caso de instalação e/ou atração realizada em edifício ou área tombada ou em Unidades de Interesse de Preservação (UIP), o patrocinador deverá obter as aprovações e seguir as orientações dos órgãos competentes.

7.15 O patrocinador deverá assegurar liberação das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme disposto na NPA-005, que trata da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

regularização de eventos, atendendo toda e qualquer solicitação feita pelo órgão, garantindo a realização do evento com segurança.

7.16 O patrocinador deverá prever a manutenção dos equipamentos de forma que as condições de iluminação e utilização permaneçam em conformidade com os requisitos deste edital durante todo o período previsto.

7.17 Todas as contratações de pessoal deverão obedecer aos requisitos legais, sendo de responsabilidade única e exclusiva do patrocinador todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais, tributárias, de indenizações em geral.

7.17.1 Em havendo qualquer demanda judicial contra o Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO caberá direito de regresso do CTUR frente ao patrocinador.

7.18 O patrocinador deverá disponibilizar água aos profissionais contratados, inclusive durante o período em que estiverem atuando nas atrações.

7.19 Os espetáculos de Natal deverão ser realizados nas datas e horários definidos pela Comissão Especial.

7.20 Será de competência do patrocinador a adoção de medidas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores do evento durante todas as suas etapas, inclusive montagem, execução e desmontagem, sendo obrigatória a entrega de EPIs e quaisquer equipamentos de segurança do trabalhador de modo individual ou em grupos cabíveis de acordo com a natureza da execução do serviço.

7.21 Durante os eventos, o patrocinador deverá cumprir as determinações em vigor para o enfrentamento da COVID-19, que têm como base a constante avaliação técnica da situação epidemiológica do Município e regidas pelo Decreto Municipal n.º 700/2022, que institui o novo Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba para doenças de transmissão respiratória no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

7.22 Considerando a realização das atrações natalinas em espaços públicos, dentre eles parques e praças municipais, o patrocinador deverá atender ao disposto nas Leis Municipais de n.º. 10.625/2002, n.º. 10.906/2003, n.º. 15.511/2019 e n.º. 15.852/2021, bem como nos Decretos Municipais n.º. 471/1988, n.º. 525/2004 e n.º 170/2015.

7.23 O acesso aos eventos e a visitação das decorações será gratuito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

7.24 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atendem contra a moral e os bons costumes, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 610/2019.

7.25 É vedada a comercialização de produtos.

7.26 No caso de qualquer distribuição de material promocional impresso, o patrocinador deverá se responsabilizar pela limpeza do espaço público, atendendo aos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 9.237/1997.

7.27 Todo o material promocional gerado pelo patrocinador com conteúdo relacionado ao Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 deverá ter a aprovação prévia da Comissão Especial, sendo respeitadas as vedações e exigências deste edital.

7.28 Fica vedada a exposição da marca do patrocinador em situações de descaracterização do cenário, principalmente, se interferir na simbologia dos elementos decorativos.

7.29 Vedada a exposição de meios publicitários, por parte do patrocinador, em tamanhos desproporcionais aos orientados pela Comissão Especial.

7.30 A exposição da marca do patrocinador será orientada e autorizada pela Comissão Especial, considerando a localização, tamanhos, formatos, sempre em consonância com o projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

7.31 Além das obrigações contidas neste item, o patrocinador deverá atentar para as obrigações específicas de cada lote.

7.32 Caberá ao patrocinador o reparo, substituição de todo e qualquer item, elementos decorativos, cenário, que seja danificado, extraviado, furtado no curso das ações de natal, sem qualquer ônus para a administração pública. Considerar também a substituição de atores, se necessário, como forma de não interromper a atração.

7.33 Atendendo ao disposto na Lei nº. 13.709/2018, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nenhum dos dados dos usuários, principalmente, registrados pelo sistema de agendamento, quando houver, serão repassados aos patrocinadores.

8 DA CONTRAPARTIDA

8.1 Os patrocínios aprovados por este edital terão como contrapartida publicitária, de forma geral, a divulgação do nome ou logomarca da empresa, conforme descrito abaixo, bem como o especificado, individualmente, para cada lote apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

8.2 As autorizações necessárias para a utilização de espaços públicos, desde que atendidas as necessidades e procedimentos legais dos órgãos municipais responsáveis.

8.3 Exposição e divulgação da logomarca de todos os patrocinadores em conjunto, nos seguintes materiais:

- 8.3.1 Mídias sociais: 4 (quatro) postagens em alguma das mídias sociais do Município de Curitiba (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok), entre 24 de novembro de 2022 e 24 de dezembro de 2022.
- 8.3.2 E-mail marketing: assinatura em 2 (dois) e-mails marketing, um no convite para abertura e outro no encerramento das comemorações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, junto a todos os demais patrocinadores. O *mailing* utilizado será o de servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 8.3.3 Midiaplan: veiculação de 1 (um) material de 15", sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação Prefeitura de Curitiba, nos terminais de ônibus e TVs da rede ônibus municipal durante todo o período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores.
- 8.3.4 Painéis digitais: veiculação de 1 (um) material de 10" ou de 15", de acordo com a exibidora, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação do Município de Curitiba, conforme disponibilidade, a serem definidos em sorteio, no período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022, juntamente com a marca do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2022 e do Município.
- 8.3.5 Coreto Digital: veiculação de 1 (um) material de 15" no espaço do Coreto Digital, localizado no Passeio Público, durante todo o período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores.
- 8.3.6 Convite para participação do representante da empresa patrocinadora na cerimônia de abertura, caso a mesma possa ocorrer em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
- 8.3.7 Divulgação da marca do patrocinador no *hotsite* oficial do Natal, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores do evento, durante todo o período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

8.4 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal e de responsabilidade do Instituto Municipal de Turismo.

8.5 Somada à contrapartida geral haverá a contrapartida individualizada, de acordo com cada um dos 3 (três) diferentes tipos de lotes.

8.5.1 Contrapartidas Lote Ouro:

8.5.1.1 Mobiliário Urbano de Curitiba (MUB): assinatura em 90 (noventa) faces de mobiliário urbano distribuídos dentro da rede disponibilizada para o Município de Curitiba, com a assinatura somente da logomarca do patrocinador do lote, marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 e marca do Município, no período de 1 (uma) semana, 7 (sete) dias corridos, a ser sorteada entre o período de 24 de novembro de 2022 até 3 de janeiro de 2023.

8.5.1.2 Painéis digitais: veiculação de 1 (um) material de 10" ou de 15", de acordo com a exibidora, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação do Município de Curitiba, conforme disponibilidade, a serem definidos em sorteio, no período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022, juntamente com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 e do Município.

8.5.1.3 Mídias sociais: 10 (dez) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 e a marca do Município, no período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022.

8.5.1.4 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial. A arte deverá ter obrigatoriamente a assinatura do patrocinador, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 e a marca do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- 8.5.1.5 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
- 8.5.1.6 Veiculação de vídeo produzido pelo patrocinador de até 1' no Coreto Digital, localizado no Passeio Público, com conteúdo pertinente ao Natal, a ser aprovado pela Comissão Especial, durante o período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022. O conteúdo do vídeo não pode ter nenhuma oferta comercial, devendo ser somente institucional.
- 8.5.1.7 Exposição de produto comercial do patrocinador em local sugerido pelo mesmo, o qual será analisado e, se for o caso, aprovado pela Comissão Especial. No caso de denegação, caberá indicação de novo local.
- 8.5.1.8 Citação da marca exclusiva do patrocinador no início e no término de cada apresentação, quando pertinente.
- 8.5.2 Contrapartidas Lote Prata:
- 8.5.2.1 Midiaplan: veiculação de 1 (um) material de 15", sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação do Município de Curitiba, nos terminais de transporte coletivo e TVs dos ônibus municipais durante todo o período do Natal, de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022, com assinaturas, exclusiva, do patrocinador do lote, Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 e do Município.
- 8.5.2.2 Mídias sociais: 5 (cinco) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 e a marca do Município, durante o período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- 8.5.2.3 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial. A arte deverá ter obrigatoriamente a assinatura do patrocinador, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 e a marca do Município.
- 8.5.2.4 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
- 8.5.2.5 Veiculação de vídeo, produzido pelo patrocinador, de até 1' no Coreto Digital, localizado no Passeio Público, com conteúdo pertinente ao Natal, a ser aprovado pela Comissão Especial, durante o período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022. O conteúdo do vídeo não pode ter nenhuma oferta comercial, devendo ser somente institucional.
- 8.5.2.6 A critério do patrocinador poderá ser sugerido um local para exposição de produto comercial, que deverá ser aprovado pela Comissão Especial.
- 8.5.3 Contrapartidas Lote Bronze:
- 8.5.3.1 Mídias sociais: 3 (três) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 e a marca do Município, durante o período de 24 de novembro de 2022 até 25 de dezembro de 2022.
- 8.5.3.2 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial. A arte deverá ter obrigatoriamente a assinatura do patrocinador, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 e a marca do Município.
- 8.5.3.3 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba –



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

Luz dos Pinhais 2022 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

- 8.5.3.4 Veiculação de vídeo, produzido pelo patrocinador, de até 1' no Coreto Digital, localizado no Passeio Público, com conteúdo pertinente ao Natal, a ser aprovado pela Comissão Especial, durante o período de 24 de novembro de 2022 até 25 de dezembro de 2022. O conteúdo do vídeo não pode ter nenhuma oferta comercial, devendo ser somente institucional.
- 8.5.3.5 A critério do patrocinador poderá ser sugerido um local para exposição de produto comercial, que deverá ser aprovado pela Comissão Especial.

9 LOTES OURO

9.1 LOTE 1 – ESTAÇÕES DE LUZ

9.1.1 Itens obrigatórios:

- 9.1.1.1 CONTORNO DE LUZ NAS ESTAÇÕES TUBO EIXO NORTE – SUL: com mangueiras LED (220 V, 3.000 K), na estrutura externa e interna.
- 9.1.1.2 PLOTAGEM DAS ESTAÇÕES TUBO EIXO NORTE – SUL: contendo a marca oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, seguindo as orientações e com aprovação da Comissão Especial.
- 9.1.1.3 CONTORNO DE LUZ NAS ESTAÇÕES TUBO EIXO LESTE – OESTE: com mangueiras LED (220 V, 3.000 K), na estrutura externa e interna.
- 9.1.1.4 PLOTAGEM DAS ESTAÇÕES TUBO EIXO LESTE – OESTE: contendo a marca oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, seguindo as orientações e com aprovação da Comissão Especial.
- 9.1.1.5 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.
- 9.1.1.6 FOGOS DE ARTIFÍCIO:** com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial. Necessário acompanhamento de profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.

9.1.2 Item facultativo:

9.1.2.1 APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS ESTAÇÕES TUBO: músicos para apresentações, conforme orientação da produção artística da atração.

9.2 LOTE 2 – ESPETÁCULO DE DRONES

9.2.1 Itens obrigatórios:

9.2.1.1 ARTE E TECNOLOGIA: apresentações com drones conforme orientação da Comissão Especial.

9.2.1.2 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.

9.2.1.3 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

9.2.1.4 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos.

9.2.1.4.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

9.2.1.4.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).

9.2.1.5 BRIGADISTAS: para atender à atração.

9.2.1.5.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

9.2.1.5.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

9.2.2 Item facultativo:

9.2.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes "instagramáveis" ao público.

9.2.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.
- a. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.

10 LOTES PRATA

10.1 LOTE 3 – NATAL DO (NOME DO PATROCINADOR) NO CENTRO HISTÓRICO COM CASARIO LUMINOSO

10.1.1 Itens obrigatórios:

- 10.1.1.1 DECORAÇÃO DOS CASARIOS: decoração cênica natalina (visível também durante o dia) dos casarios desde a Praça Garibaldi, seguindo toda a extensão do calçadão do Largo da Ordem. Caso sejam utilizadas, prever microlâmpadas 220 V, 3.000 K.
- 10.1.1.2 GUIRLANDAS: no mínimo 5 (cinco) guirlandas. Deve incluir, obrigatoriamente, as Igrejas do Rosário e da Ordem e respeitar o projeto apresentado pela Comissão Especial.
- 10.1.1.3 ÁRVORE DA VIDA: instalação de 1 (uma) árvore de 8 metros de altura, preenchida com vasinhos de flores e iluminada, conforme modelo e localização indicada pela Comissão Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- 10.1.1.3.1 Prever irrigação e a instalação de 4.500 (quatro mil e quinhentas) mudas de *salvia splendens* – variedade “Vista Red Salvia” – semente híbrida de primeira geração (F1), copinho branco modelo PRT 540, com capacidade de 590 ml.
- 10.1.1.4 AUTO DE NATAL: no mínimo 9 (nove) apresentações do Auto de Natal do Centro Histórico, incluindo produção, figurinos, contratação de artistas, som e luz, para execução de roteiro fornecido pela Fundação Cultural de Curitiba.
- 10.1.1.5 ARTISTAS: no mínimo 20 (vinte) atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 10.1.1.6 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.
- 10.1.1.7 FOGOS DE ARTIFÍCIO: com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.1.1.8 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.
- 10.1.1.9 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.
- 10.1.1.9.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.
- 10.1.1.9.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).
- 10.1.1.10 BRIGADISTAS: para atender à atração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- 10.1.1.10.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.
- 10.1.1.10.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
- 10.1.1.10.3 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.
- 10.1.1.10.4 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.1.2 Itens facultativos:

- 10.1.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

10.1.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- b. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

10.2 LOTE 4 – NATAL NAS RUÍNAS DE SÃO FRANCISCO

10.2.1 Itens obrigatórios:

- 10.2.1.1 APRESENTAÇÕES CULTURAIS NAS RUÍNAS DE SÃO FRANCISCO: até 4 (quatro) apresentações semanais no período de 26 de novembro a 23 de dezembro de 2022, em dias e horários a confirmar. Deverá conciliar a iluminação da decoração da Praça João Cândido com a iluminação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

espetáculo, realizando as ligações técnicas necessárias, conforme orientações da Comissão Especial.

10.2.1.2 **ÁRVORE PRAÇA JOÃO CÂNDIDO:** instalação de árvore natalina de, no mínimo, 10 (dez) metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial.

10.2.1.3 **CONTORNO DE LUZ NO BELVEDERE:** com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.

10.2.1.4 **FOGOS DE ARTIFÍCIO:** com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.

10.2.1.5 **CERIMÔNIA DE ABERTURA:** estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.

10.2.1.6 **MONITORES PARA ATRAÇÕES:** monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

10.2.1.7 **SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

10.2.1.7.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

10.2.1.7.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).

10.2.1.8 **BRIGADISTAS:** para atender à atração.

10.2.1.8.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.

10.2.1.8.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.2.1.9 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

10.2.1.10 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.2.1.11 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

10.2.2 Item facultativo:

10.2.2.1 CENÁRIOS NATALINOS NA PRAÇA JOÃO CÂNDIDO: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

10.2.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.
- b. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- c. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

10.3 LOTE 5 – NATAL DO PARQUE TANGUÁ

10.3.1 Itens obrigatórios:

10.3.1.1 ÁRVORE DE NATAL: com, no mínimo, 18 metros de altura, instalada no local indicado pela Comissão Especial, iluminada com microlâmpadas e programável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- 10.3.1.2 **CONTORNO DE LUZ NO BELVEDERE DO PARQUE TANGUÁ:** em microlâmpadas (220 V, 3.000 K), conforme orientação da Comissão Especial.
- 10.3.1.3 **ORATÓRIO DE NATAL CURITIBANO:** superprodução a céu aberto com produção artística pela Fundação Cultural de Curitiba. Reúne atores, cantores e bailarinos.
- 10.3.1.4 **CARROSSEL CLÁSSICO:** estilo italiano, acessível, contemplando monitores para a operação e atendendo aos procedimentos necessários de segurança para utilização do equipamento.
- 10.3.1.5 **FOGOS DE ARTIFÍCIO:** com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.3.1.6 **ARTISTAS:** no mínimo 36 (trinta e seis) atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 10.3.1.7 **CERIMÔNIA DE ABERTURA:** estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.
- 10.3.1.8 **MONITORES PARA ATRAÇÕES:** monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.
- 10.3.1.9 **SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.
- 10.3.1.9.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.
- 10.3.1.9.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).
- 10.3.1.10 **BRIGADISTAS:** para atender à atração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

10.3.1.10.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.

10.3.1.10.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.3.1.11 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

10.3.1.12 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.3.1.13 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

10.3.1.14 PALCO: estruturas fixas montadas conforme orientação da produção artística do espetáculo.

10.3.2 Item facultativo:

10.3.2.1 SHOW DE LUZES: sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 22h, em datas a definir, durante a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, exceto nos dias de realização do espetáculo teatral.

10.3.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.
- b. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- c. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online dos espetáculos teatrais.
- d. Prever gerador de energia para garantir a continuidade da atração em caso de queda de luz.

10.4 LOTE 6 – NATAL NO MEMORIAL UCRANIANO

10.4.1 Itens obrigatórios:

- 10.4.1.1 ÁRVORE DE NATAL: com, no mínimo, 10 metros de altura. Deve incluir festão e iluminação com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial.
- 10.4.1.2 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
- 10.4.1.3 FOGOS DE ARTIFÍCIO: com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.4.1.4 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.
- 10.4.1.5 ARTISTAS: atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 10.4.1.6 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.
 - 10.4.1.6.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.
 - 10.4.1.6.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

10.4.1.7 BRIGADISTAS: para atender à atração.

10.4.1.7.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.

10.4.1.7.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.4.1.8 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

10.4.1.9 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.4.1.10 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

10.4.2 Item facultativo:

10.4.2.1 SHOW DE LUZES: sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 22h, em datas a definir, durante a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, exceto nos dias de realização do espetáculo teatral.

10.4.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.
- b. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- c. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

10.5 LOTE 7 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) DO BOSQUE ALEMÃO

10.5.1 Itens obrigatórios:

- 10.5.1.1 CONTORNO DE LUZ NO ORATÓRIO DE BACH: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), conciliando a instalação com a decoração externa montada na fachada da edificação.
- 10.5.1.2 CONTORNO DE LUZ DA CASA MILA: com mangueiras LED (220 V, 3.000 K), na fachada da edificação.
- 10.5.1.3 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 12 metros de altura, instalada no local indicado pela Comissão Especial, iluminada com microlâmpadas.
- 10.5.1.4 MAQUETE DE BOLACHAS: alusiva aos símbolos e decorações natalinas.
- 10.5.1.5 CASAL DE PAPAI E MAMÃE NOEL: para atuação dentro e nos arredores do oratório, conforme orientações da Comissão Especial.
- 10.5.1.6 FESTA DAS LANTERNAS: estrutura de som, palco e artistas para realização da “Laternenfest” (Noite das Lanternas), celebração da tradição germânica no dia de São Martinho.
- 10.5.1.7 OFICINAS INFANTIS: em concordância com o tema da maquete de bolachas e para confecção de lanternas para a “Laternenfest”, conforme orientações da Comissão Especial. Prever os materiais necessários para utilização dos participantes.
- 10.5.1.8 FOGOS DE ARTIFÍCIO: com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.5.1.9 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.
- 10.5.1.10 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

10.5.1.11 **SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

10.5.1.11.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

10.5.1.11.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).

10.5.1.12 **BRIGADISTAS:** para atender à atração.

10.5.1.12.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.

10.5.1.12.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.5.1.13 **LOCAÇÃO DE CADEIRAS:** para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

10.5.2 Item facultativo:

10.5.2.1 **SHOW DE LUZES:** sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 22h, em datas a definir, durante a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

10.5.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- b. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- c. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

10.6 LOTE 8 – NATAL DO MEMORIAL PARANISTA

10.6.1 Itens obrigatórios:

- 10.6.1.1 ÓPERA CELEBRE A VIDA: incluindo atores, cantores e bailarinos, de acordo com as orientações da Fundação Cultural de Curitiba.
- 10.6.1.2 CONTORNO DE LUZ: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K) nas edificações indicadas pela Comissão Especial.
- 10.6.1.3 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 12 metros de altura, instalada no local indicado pela Comissão Especial, iluminada com microlâmpadas.
- 10.6.1.4 FOGOS DE ARTIFÍCIO: com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.6.1.5 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.
- 10.6.1.6 ARTISTAS: no mínimo 30 (trinta) atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 10.6.1.7 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.
- 10.6.1.8 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.
 - 10.6.1.8.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.
 - 10.6.1.8.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

10.6.1.9 BRIGADISTAS: para atender à atração.

10.6.1.9.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.

10.6.1.9.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.6.1.10 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

10.6.1.11 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.6.1.12 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

10.6.2 Itens facultativos:

10.6.2.1 SHOW DE LUZES: sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 22h, em datas a definir, durante a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

10.6.2.2 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

10.6.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- b. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- c. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

10.7 LOTE 9 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) DA PRAÇA OSÓRIO

10.7.1 Itens obrigatórios:

- 10.7.1.1 DECORAÇÃO CÊNICA: instalação de cenários decorativos alusivos aos temas natalinos, incluindo a área arborizada da praça.
- 10.7.1.2 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
- 10.7.1.3 FEIRA ESPECIAL DE NATAL: ações integradas com a Feira Especial de Natal, realizada pelo Instituto Municipal de Turismo, envolvendo o artesanato e a gastronomia.
- 10.7.1.4 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.
- 10.7.1.5 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.
- 10.7.1.6 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.
 - 10.7.1.6.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.
 - 10.7.1.6.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).
- 10.7.1.7 BRIGADISTAS: para atender à atração.
 - 10.7.1.7.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

10.7.1.7.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.7.2 Item facultativo:

10.7.2.1 BARRACAS: para a Feira Especial de Natal, incluindo a instalação conforme modelo aprovado pela Comissão Especial.

10.8 LOTE 10 – NATAL DE CURITIBA, CIDADE INTELIGENTE

10.8.1 Itens obrigatórios:

10.8.1.1 ARTE E TECNOLOGIA: apresentações e/ou decorações que utilizem meios tecnológicos com conteúdo alusivo ao Natal.

10.8.1.2 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.

10.8.1.3 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

10.8.1.4 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

10.8.1.4.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

10.8.1.4.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).

10.8.1.5 BRIGADISTAS: para atender à atração.

10.8.1.5.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

10.8.1.5.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.8.2 Item facultativo:

10.8.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

10.8.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.
- b. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.

10.9 LOTE 11 - NATAL NAS FEIRAS LIVRES, GASTRONÔMICAS E ARTESANATO

10.9.1 Itens obrigatórios:

10.9.1.1 DECORAÇÃO NATALINA: proposta de ambientação para as áreas de uso comuns das feiras. Deve incluir, no mínimo, 4 (quatro) feiras livres diurnas, 5 (cinco) feiras livres noturnas e 1 (uma) feira gastronômica.

10.9.1.1.1 A seleção das Feiras acontecerá conjuntamente entre o patrocinador e a Comissão Especial, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN).

10.9.2 Itens facultativos:

10.9.2.1 PAPAI NOEL: contratação por, no mínimo, 1 (uma) hora por dia e por feira, com distribuição de frutas higienizadas. Considerar ambientação para acomodação do Papai Noel.

10.10 LOTE 12 - CIRCUITO DE CONTORNOS ILUMINADOS

10.10.1 Itens obrigatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- 10.10.1.1 CONTORNO DE LUZ NA FONTE DE JERUSALÉM: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.
- 10.10.1.2 CONTORNO DE LUZ NA CAPELA DA GLÓRIA: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), somente o portal.
- 10.10.1.3 CONTORNO DE LUZ NO FAROL DO SABER EMÍLIO DE MENEZES: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.
- 10.10.1.4 CONTORNO DE LUZ NO FAROL DO SABER MACHADO DE ASSIS: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.

10.10.2 Itens facultativos:

- 10.10.2.1 CONTORNO DE LUZ NO OBELISCO DA PRAÇA 19 DE DEZEMBRO: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.

10.11 LOTE 13 – NATAL DA FAMÍLIA FOLHAS

10.11.1 Item obrigatório:

- 10.11.1.1 ATRAÇÃO OU DECORAÇÃO NATALINA: apresentação de proposta para abordar práticas sustentáveis, a ser realizada durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

10.11.2 Item facultativo:

- 10.11.2.1 OFICINA NATALINA: para crianças e/ou adultos, abordando o tema de práticas sustentáveis.

10.11.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar o seguinte ponto:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.

10.12 LOTE 14 – NATAL DA PRAÇA ESPANHA

10.12.1 Itens obrigatórios:

- 10.12.1.1 CONTORNO DE LUZ NO FAROL DO SABER MIGUEL DE CERVANTES: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

10.12.1.2 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo de 12 metros de altura, instalada no local indicado pela Comissão Especial, iluminada com microlâmpadas.

10.12.1.3 DECORAÇÃO NATALINA: apresentação de proposta para decoração da área do deck na praça.

10.12.2 Itens facultativos:

10.12.2.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

10.12.2.2 PAPAI NOEL: contratação por, no mínimo, 1 (uma) hora por dia, com distribuição de frutas higienizadas. Considerar ambientação para acomodação do Papai Noel.

10.13 LOTE 15 – NATAL DA FAMÍLIA FOLHAS NA ESCOLA DE SUSTENTABILIDADE

10.13.1 Itens obrigatórios:

10.13.1.1 APRESENTAÇÃO CULTURAL: incluindo atores, cantores e bailarinos, de acordo com as orientações da Fundação Cultural de Curitiba.

10.13.1.2 CONTORNOS DE LUZ: com mangueira LED ou microlâmpadas (220 V, 3.000 K), nas edificações indicadas pela Comissão Especial.

10.13.1.3 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 12 metros de altura, instalada no local indicado pela Comissão Especial, iluminada com microlâmpadas.

10.13.1.4 PROJEÇÃO MAPEADA: no paredão de pedra, roteirizada, conforme orientação da Comissão Especial.

10.13.1.5 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

10.13.1.6 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

10.13.1.6.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

10.13.1.6.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).

10.13.1.7 BRIGADISTAS: para atender à atração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

10.13.1.7.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Organizadora.

10.13.1.7.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.13.1.8 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

10.13.1.9 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.13.1.10 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

10.13.2 Itens facultativos:

10.13.2.1 SHOW DE LUZES: sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 21h, em datas a definir, durante a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022

10.13.2.2 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

10.13.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.
- b. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- c. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

11 LOTES BRONZE

11.1 LOTE 16 – CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL NORTE

11.1.1 Itens obrigatórios:

- 11.1.1.1 ÁRVORE DO TERMINAL SANTA CÂNDIDA: com no mínimo 15 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial.
- 11.1.1.2 ÁRVORE DO TERMINAL BOA VISTA: com no mínimo 15 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial.

11.1.2 Item facultativo:

- 11.1.2.1 ÁRVORE PARQUE BACACHERI: com no mínimo 15 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, preferencialmente flutuante, instalada no local indicado pela Comissão Especial.

11.2 LOTE 17 – CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL CENTRO

11.2.1 Itens obrigatórios:

- 11.2.1.1 ÁRVORE DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO: com altura entre 10 (dez) e 15 (quinze) metros, iluminada com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial.

11.2.2 Itens facultativos:

- 11.2.2.1 ÁRVORE DO BOSQUE DO PAPA: com altura entre 10 (dez) e 15 (quinze) metros, decorada com festão e iluminação com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial.
- 11.2.2.2 ÁRVORE DA PRAÇA DAS NAÇÕES: com altura entre 10 (dez) e 15 (quinze) metros, iluminada com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial.

11.3 LOTE 18 - CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL NAS REGIONAIS

11.3.1 Itens obrigatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- 11.3.1.1 ÁRVORE DA REGIONAL CAJURU: 1 (uma) árvore formato “super poste” de, no mínimo, 15 metros de altura, instalada conforme orientações da Comissão Especial, iluminada com microlâmpadas.
- 11.3.1.2 ÁRVORES DA REGIONAL BAIRRO NOVO: 2 (duas) árvores no formato “super poste” de, no mínimo, 10 (dez) metros de altura, instalada conforme orientações da Comissão Especial, iluminada com microlâmpadas.
- 11.3.1.3 ÁRVORES DA REGIONAL MATRIZ (PRAÇA RUI BARBOSA): 2 (duas) árvores no formato “super poste” de, no mínimo, 13 (treze) metros de altura, instalada conforme orientações da Comissão Especial, iluminada com microlâmpadas.

11.3.2 Item facultativo:

- 11.3.2.1 ÁRVORES INTERNAS: instalação de 10 (dez) árvores natalinas de, no mínimo, 6 metros de altura cada, com festão e iluminação com microlâmpadas (220 V, 3.000 K).

11.4 LOTE 19 – NATAL NA TORRE PANORÂMICA

11.4.1 Item obrigatório:

- 11.4.1.1 DECORAÇÃO EXTERNA: iluminação para destacar o contorno da edificação, conforme orientações da Comissão Especial.

11.4.2 Item facultativo:

- 11.4.2.1 DECORAÇÃO INTERNA: áreas de recepção de visitantes e mirante, conforme orientações da Comissão Especial.

11.5 LOTE 20 – NATAL NO LAGO AZUL

11.5.1 Itens obrigatórios:

- 11.5.1.1 CONTORNO DE LUZ: com mangueiras LED (220 V, 3.000 K) para composição do cenário do presépio. Deve incluir a ponte e casa.
- 11.5.1.2 SANTO PRESÉPIO: para composição do cenário, conforme orientações e localização indicada pela Comissão Especial.
- 11.5.1.3 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

11.5.1.4 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.

11.5.1.5 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

11.5.2 Item facultativo:

11.5.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

11.6 LOTE 21 – NATAL EM SANTA FELICIDADE

11.6.1 Itens obrigatórios:

11.6.1.1 ÁRVORE 1 DE SANTA FELICIDADE: com no mínimo 12 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial. Localizada próxima ao Portal de Santa Felicidade.

11.6.1.2 ÁRVORE 2 DE SANTA FELICIDADE: com no mínimo 12 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial. Localizada no canteiro da Av. Manoel Ribas.

11.6.1.3 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.

11.6.2 Item facultativo:

11.6.2.1 DECORAÇÃO DA AVENIDA MANOEL RIBAS: no trecho entre a Rua João Vendramin até a Rua Antonio Stival, totalizando aproximadamente 2 quilômetros. Deve atender as orientações da Comissão Especial.

11.7 LOTE 22 – NATAL DA PRAÇA EUFRÁSIO CORRÊA

11.7.1 Itens obrigatórios:

1.1.1.1 AMBIENTES COM DECORAÇÃO CÊNICA: cenários decorados, alusivos a temas natalinos, incluindo a área arborizada da praça e as “estrelas de luz”, conforme projeto apresentado pela Comissão Especial.

11.7.1.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- 11.7.1.2 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.
- 11.7.1.3 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.
- 11.7.1.4 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.
- 11.7.1.5 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

11.7.2 Item facultativo:

- 11.7.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

11.7.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar o seguinte ponto:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.

11.8 LOTE 23 - NATAL DO MERCADO MUNICIPAL

11.8.1 Itens obrigatórios:

- 11.8.1.1 DECORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL: proposta para ambientação das áreas interna e externa da edificação.
- 11.8.1.2 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022. Permitida a utilização das áreas interna e externa do Mercado Municipal, contemplando, ainda, a cozinha (Vila Gastronômica), auditório, sala de aula e *foyer* de eventos.
- 11.8.1.3 INTERAÇÕES COM O PÚBLICO: apresentação de proposta para abordar práticas sustentáveis, a ser realizada durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022. Permitida a utilização das áreas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

interna e externa do Mercado Municipal, contemplando, ainda, a cozinha (Vila Gastronômica), auditório, sala de aula e *foyer* de eventos.

11.8.1.4 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

11.8.1.5 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

11.8.1.5.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

11.8.1.5.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).

11.8.2 Item facultativo:

11.8.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

11.8.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.
- b. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.
- c. Considerar o horário de funcionamento do Mercado Municipal de Curitiba, aberto de terça-feira a sábado das 8h às 18h e domingo das 8h às 13h, com os restaurantes trabalhando até às 15h e acesso somente pela Rua da Paz. Entre os dias 19 e 23 de dezembro, o horário de funcionamento será estendido até às 20h.

11.9 LOTE 24 - NATAL DO MERCADO MUNICIPAL CAPÃO RASO

11.9.1 Itens obrigatórios:

11.9.1.1 DECORAÇÃO DO MERCADO: proposta para ambientação das áreas interna e externa da edificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

11.9.1.2 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

11.9.1.3 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

11.9.2 Item facultativo:

11.9.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

11.9.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.

11.10 LOTE 25 – NATAL NO MESA SOLIDÁRIA

11.10.1 Item obrigatório:

11.10.1.1 CEIA DE NATAL: fornecer 1.200 (mil e duzentas) refeições para o jantar comemorativo de Natal, com cardápio a definir junto à Comissão Especial, servidas em 4 (quatro) unidades de atendimento do Mesa Solidária.

11.10.2 Item facultativo:

11.10.2.1 PAPAI NOEL E CORAL: visita e apresentação durante o jantar comemorativo de Natal em 4 (quatro) unidades de atendimento do Mesa Solidária.

11.11 LOTE 26 – NATAL DA RUA 24 HORAS

11.11.1 Itens obrigatórios:

11.11.1.1 ÁRVORE RUA 24 HORAS: instalação de árvore natalina de, no mínimo, 6 (seis) metros de altura, decorada com festão e iluminação com microlâmpadas, de acordo com as orientações da Comissão Especial.

11.11.1.2 DECORAÇÃO: proposta para ambientação das áreas interna e externa da Rua 24 Horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

11.11.1.3 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

11.11.1.4 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial.

11.11.2 Item facultativo:

11.11.2.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

11.12 LOTE 27 – NATAL DA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

11.12.1 Item obrigatório:

11.12.1.1 DECORAÇÃO: compreendendo toda a extensão da rua, incluindo os postes de iluminação com microlâmpadas (220 V, 3.000 K).

11.12.2 Item facultativo:

11.12.2.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

11.13 LOTE 28 – NATAL DO CALÇADÃO ÁGUA VERDE

11.13.1 Itens obrigatórios:

11.13.1.1 ÁRVORE DO CALÇADÃO ÁGUA VERDE: com no mínimo 12 (doze) metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial.

11.13.1.2 POSTES REPUBLICANOS: decoração com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), de acordo com as orientações da Comissão Especial.

11.13.2 Item facultativo:

11.13.2.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

11.14 LOTE 29 – NATAL DA PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES

11.14.1 Item obrigatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

11.14.1.1 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 15 (quinze) metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial.

11.14.2 Item facultativo:

11.14.2.1 ILUMINAÇÃO CÊNICA: para compor o cenário da árvore de Natal, de acordo com as orientações da Comissão Especial.

11.15 LOTE 30 – NATAL DE CURITIBA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS PELA CIDADE

11.15.1 Itens obrigatórios:

11.15.1.1 ARTISTAS E MÚSICOS: de acordo com a orientação da produção artística. Deve incluir 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.

11.15.1.2 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico.

11.15.1.3 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

11.15.1.4 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

11.15.1.5 PALCO: estruturas montadas conforme orientação da produção artística.

11.15.2 Item facultativo:

11.15.2.1 TECNOLOGIAS INTERATIVAS: proposta para utilização. Prever opções de interação para crianças e adultos com conteúdo alusivo ao Natal.

11.15.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.
- b. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.

11.16 LOTE 31 – NATAL DO MERCADO REGIONAL CAJURU

11.16.1 Itens obrigatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- 11.16.1.1 DECORAÇÃO DO MERCADO: proposta para ambientação das áreas interna e externa da edificação.
- 11.16.1.2 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
- 11.16.1.3 INTERAÇÕES COM O PÚBLICO: apresentação de proposta para abordar práticas sustentáveis, a ser realizada durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022. Permitida a utilização das áreas interna e externa do Mercado.
- 11.16.1.4 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.
- 11.16.1.5 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.
- 11.16.1.5.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.
- 11.16.1.5.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAF).

11.16.2 Item facultativo:

- 11.16.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

11.16.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial.
- b. Considerar o horário de funcionamento do Mercado Regional Cajuru, aberto de terça-feira a sábado das 7h às 18h.

11.17 LOTE 32 – NATAL NA RODO

11.17.1 Item obrigatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

11.17.1.1 DECORAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA: proposta para ambientação das áreas interna e externa da edificação, conforme projeto apresentado pela Comissão Especial.

11.17.2 Item facultativo:

11.17.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

12 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 Dos atos decorrentes dos procedimentos seletivos caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

12.3 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Após este período, impugnado ou não, a Comissão Especial apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, encaminhará o parecer aos interessados.

13 PENALIDADES

13.1 O patrocinador será penalizado nas seguintes hipóteses:

13.1.1 Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

13.1.3 Se o patrocinador deixar de executar ou entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-los fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do patrocinador, no prazo legal, contados na notificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- a. No caso de atraso injustificado na execução do objeto firmado em contrato, multa de mora de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- c. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

13.2 O procedimento referente a aplicação de penalidade obedecerá ao disposto no Decreto Municipal n.º 610/2019.

14 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

14.1 Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 610/2019, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade das proponentes, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4 Ficam designados como gestor e suplente deste procedimento seletivo, respectivamente, os servidores: Tatiana Turra Korman, matrícula n.º 189, e Adriane



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

Vortolin, matrícula n.º 177.950, do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, para exercerem as atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 610/2019.

14.5 Ficam designados como fiscal e suplente deste procedimento seletivo, respectivamente, os servidores: Guilherme Antonio Franco Zuchetti, matrícula n.º 181.412, do Gabinete do Prefeito - GAPE e Renata Loyola Rocha, matrícula n.º 180.774, da Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS, para exercerem as atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 610/2019.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste edital.

15.2 O patrocinador interessado em divulgar de forma independente o patrocínio deverá submeter previamente ao Município todo o material publicitário a ser utilizado, que será avaliado pela Secretaria Municipal da Comunicação Social.

15.2.1 A logomarca do Município de Curitiba e a marca turística Curta Curitiba deverão constar em todo e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias em rádio, TV, jornais, revistas, folders ou qualquer outra forma de publicação.

15.2.2 Em todas as peças de divulgação deverá constar a logomarca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

15.2.3 Todas as peças de divulgação deverão obedecer a legislação em vigor.

15.3 A Comissão Especial reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais, ou de propor a adequação dos projetos apresentados, em relação ao seu conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público, combater a poluição visual e preservar a paisagem urbana.

15.4 Ficará a cargo dos patrocinadores a manutenção das atrações (montagem, operação e desmontagem), bem como a segurança do local durante o período de realização.

15.5 O patrocínio será formalizado por meio de contrato próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a aceitação da proposta não garante a assinatura do contrato de patrocínio, podendo o Município optar, justificadamente, por não o firmar.

15.6 Se algum dos lotes não for contemplado, as contrapartidas destinadas a este serão redirecionadas a outros projetos de promoção do Natal, a critério do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

15.7 Até 3 (três) empresas podem apresentar, conjuntamente, proposta para um único lote.

15.7.1 A exceção será para o LOTE 32 – NATAL NA RODO, que devido as especificações da proposta de decoração e do público alvo estar no âmbito do lote, será aceita proposta com número superior a 3 (três) empresas interessadas.

15.7.2 Nesses casos, a contrapartida será dividida entre as proponentes, assim como o espaço destinado as suas logomarcas nos materiais de divulgação.

15.7.3 Por consequência, o contrato deverá ser assinado por todos os vencedores, contento a denominação de todos os representantes em seu preâmbulo, bem como a especificação dos itens de responsabilidade de cada contratante.

15.8 Caso não sejam apresentadas propostas que contemplem a totalidade de um lote, serão aceitas propostas parciais, que receberão contrapartida proporcional, mediante apreciação e aprovação da Comissão Especial.

15.9 A Comissão Especial poderá negar qualquer proposta que julgue estar em desacordo com os objetivos propostos pelo Município nas ações do Natal.

15.10 Poderão ser apresentados projetos diferentes daqueles especificados nos lotes de patrocínio, desde que respeitem a temática natalina. A Comissão Especial avaliará as propostas e definirá a contrapartida adequada, respeitando a equivalência frente os lotes elencados neste edital.

15.11 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela Comissão Especial, para assinar o contrato.

15.11.1 A ata com o resultado da análise das propostas recebidas pela Comissão Especial será publicada no endereço eletrônico: <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2022/2661>.

15.12 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo se recuse a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de convocação, caracterizar-se-á desinteresse na contratação.

15.13 Este edital foi elaborado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, designada pelo Decreto Municipal n.º 659/2022.



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

15.14 Para mais informações, oferecemos para contato o número de telefone (41) 3250-7780.

Palácio 29 de Março, 1º de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

- - PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - -

**PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA O
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022**

1 EMPRESA PROPONENTE

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

2 RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:
Cargo:
CPF:

2.1 A proponente reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, as responsabilidades decorrentes da assinatura deste documento.

2.2 A proponente declara estar ciente da contrapartida, conforme previsto no Edital de Chamamento Público n.º 2/2022 do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo.

3 LOTE(S) DE INTERESSE

- - Copiar o número e nome do(s) lote(s) de interesse - -

4 DOCUMENTAÇÃO

4.1 O interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este formulário:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias.
- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Curitiba, do Estado e de regularidade trabalhista.
- Caso não esteja cadastrada como contribuinte do Município de Curitiba, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Curitiba.

4.2 Declaração de que o interessado conhece e cumprirá integralmente os requisitos elencados no Edital de Chamamento Público.

- - Local e data - -

- - Assinatura(s) devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is) apontado(s) no contrato social ou por procuração com poderes específicos - -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato de patrocínio n.º XXXX/2022, referente ao lote x do Edital de Chamamento Público n.º X/2022 para patrocínio do NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022, que celebram entre si o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO e - - *razão social da empresa* - -.

Aos XX dias do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, neste ato representado por seu Presidente - - *nome* - -, CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, e de outro lado a empresa - - *razão social da empresa* - -, doravante denominada PATROCINADOR, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede - - *endereço* - -, - - *cidade* - -, - - *estado* - -, neste ato representada por - - *cargo e nome do representante legal* - -, CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º 01-151350/2022, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto n.º 610/2019 e no Edital de Chamamento Público n.º XX/2022 – da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, e as condições expressas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente tem por objeto o patrocínio para o Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 mediante contrapartida de publicidade conforme as especificações contidas no projeto para patrocínio, anexos e proposta do PATROCINADOR, que são partes integrantes deste instrumento, conforme previsão no lote n.º XX do Edital de Chamamento Público n. X/2022.

Parágrafo único. O PATROCINADOR deverá fornecer os seguintes itens obrigatórios:

Lote de patrocínio n.º XX (mencionar nome dado ao lote), conforme especificações do Edital de Chamamento Público n.º X/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO e instalados até o dia 22 de novembro de 2022, nas medidas e condições elencadas no contrato de patrocínio. O início da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 ocorrerá no dia 22 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

Parágrafo Primeiro. Como contrapartida do Município, o PATROCINADOR terá direito aos seguintes itens:

I. Autorizações necessárias para a utilização de espaços públicos, desde que atendidas as necessidades e procedimentos legais pelos órgãos municipais responsáveis.

II. Exposição e divulgação da logomarca de todos os patrocinadores em conjunto, nos seguintes materiais.

- a. Mídias sociais: 4 (quatro) postagens em alguma das mídias sociais do Município de Curitiba (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok), entre 24 de novembro de 2022 e 24 de dezembro de 2022.
- b. E-mail marketing: assinatura em 2 (dois) e-mails marketing, um no convite para abertura e outro no encerramento das comemorações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, junto a todos os demais patrocinadores. O mailing utilizado será o de servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- c. Midiaplan: veiculação de 1 (um) material de 15", sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação Prefeitura de Curitiba, nos terminais de ônibus e TVs da rede ônibus municipal durante todo o período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores.
- d. Painéis digitais: veiculação de 1 (um) material de 10" ou de 15", de acordo com a exibidora, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação do Município de Curitiba, conforme disponibilidade, a serem definidos em sorteio, no período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022, juntamente com a marca do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais 2022 e do Município.
- e. Coreto Digital: veiculação de 1 (um) material de 15" no espaço do Coreto Digital, localizado no Passeio Público, durante todo o período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores.
- f. Convite para participação do representante da empresa patrocinadora na cerimônia de abertura, caso a mesma possa ocorrer em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

g. Divulgação da marca do patrocinador no hotsite oficial do Natal, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores do evento, durante todo o período de 24 de novembro de 2022 até 24 de dezembro de 2022.

III. Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal.

IV. Além da contrapartida geral, haverá a contrapartida individualizada, conforme descritivos do item 8.5, do referido edital.

V. Conforme destinado, individualmente, em cada lote do Edital de Chamamento Público n.º X/2022:

a. Contrapartidas Lote n.º X:

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato sendo sua execução atrelada à realização e finalização da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

CLÁUSULA QUARTA. O PATROCINADOR compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Edital de Patrocínio n.º X/2022, bem como os parágrafos desta cláusula de forma integral.

Parágrafo Primeiro. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o Decreto Municipal n.º 610/2019.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, o PATROCINADOR estará sujeito as penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro. Todas as propostas protocoladas estarão condicionadas a aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.

Parágrafo Quarto. Pelo fornecimento dos materiais e insumos e pela divulgação de material publicitário indicados no Edital de Chamamento Público n.º X/2022, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas naquele edital e nas obrigações firmadas neste contrato de patrocínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do PATROCINADOR:

- I. Após o resultado, a proponente terá 30 (trinta) dias para apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro e do técnico responsável, conforme determinação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, no caso de profissionais vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR), sob pena de desclassificação.
- II. Apresentada a ART ou RRT, o Instituto Municipal de Turismo expedirá a autorização para execução do projeto.
- III. O período de realização da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 será de 22 de novembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023.
- IV. A instalação das decorações natalinas deverá ocorrer até o dia 22 de novembro de 2022 ou em datas acordadas com a Comissão Especial, respeitando o cronograma de estreias das atrações.
- V. O patrocinador será responsável pela montagem das estruturas, incluindo as instalações elétricas (como cabos, conectores, disjuntores e comandos), desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), transporte, manutenção, operação, contratação de seguro, e segurança das instalações durante todo o período em que estiverem montadas.
- VI. No caso de danos à rede de iluminação pública, o patrocinador ficará responsável por realizar os reparos.
- VII. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração, em prazo máximo de 2 (dois) dias.
- VIII. No caso dos eventos, a desmontagem deverá ocorrer logo após o encerramento da última data de exibição, conforme acordado com a Comissão Especial.
- IX. As decorações deverão ser desmontadas a partir das 0h (meia noite) do dia 9 de janeiro de 2023, com o acompanhamento da Comissão Especial, e poderão durar, no máximo, dois dias, de acordo com a complexidade da estrutura.
- X. Caberá ao patrocinador orientar aos seus fornecedores/ prestadores de serviços que veículos utilizados para apoio durante o período de montagem, manutenção e desmontagem, quando da necessidade, para estacionamento, em locais públicos divergentes as áreas permitidas, deverão ter o modelo e placa devidamente registrados na autorização emitida pela SETRAN – Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
- XI. As informações serão repassadas ao Instituto Municipal de Turismo que solicitará ao órgão competente a autorização.
- XII. Nas decorações de contornos iluminados e nas árvores de Natal o patrocinador deverá utilizar manguieras LED, microlâmpadas e projetores de 220 V.
- XIII. Os contornos iluminados deverão utilizar LEDs com temperatura de cor de 3.000 K.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- XIV. As árvores de Natal poderão ser iluminadas com mangueiras LED, microlâmpadas ou projetores, utilizando cores e padrões indicados pela Comissão Especial.
- XV. O patrocinador deverá prever a fixação dos contornos de luz de forma a não danificar as estruturas das construções. Havendo dano, deverá providenciar o reparo, visto que várias delas são patrimônio cultural da cidade.
- XVI. O patrocinador deverá realizar o levantamento prévio da área de instalação, tendo em conta de que será fornecido ponto de entrega de energia e que a ligação até esse ponto será de responsabilidade da empresa fornecedora do serviço.
- XVII. A Comissão Especial prestará informações quanto à localização e capacidade de carga dos pontos de entrega de energia disponíveis, ficando o patrocinador responsável por detalhar à equipe técnica do Município todas as ligações realizadas por seus fornecedores.
- XVIII. Caso opte pela utilização de geradores de energia, o patrocinador deverá apresentar para a equipe técnica do Município a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica referente ao equipamento.
- XIX. Deverá ser prevista a utilização de microlâmpadas e mangueiras LED resistentes a intempéries, assim como extensões para ligação entre o ponto de entrega de energia até as estruturas e instalações.
- XX. Em locais com circulação de pedestres e veículos onde hajam cabos expostos, o patrocinador deverá prever a instalação de protetores do tipo canaleta ou “passa cabo”.
- XXI. O patrocinador deverá instalar placas indicativas para sinalizar aos transeuntes o risco de choque elétrico caso toquem as estruturas.
- XXII. O patrocinador deverá prever vasos de flores, conforme especificação orientada pela Comissão Especial, que servirão para decoração em torno das árvores natalinas, servindo também como uma medida de proteção para risco de choque elétrico (considerar também a irrigação das flores).
- XXIII. Em caso de instalação e/ou atração realizada em edifício ou área tombada ou em Unidades de Interesse de Preservação (UIP), o patrocinador deverá obter as aprovações e seguir as orientações dos órgãos competentes.
- XXIV. O patrocinador deverá assegurar liberação das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme disposto na NPA-005, que trata da regularização de eventos, atendendo toda e qualquer solicitação feita pelo órgão, garantindo a realização do evento com segurança.
- XXV. O patrocinador deverá prever a manutenção dos equipamentos de forma que as condições de iluminação e utilização permaneçam em conformidade com os requisitos deste edital durante todo o período previsto.
- XXVI. Todas as contratações de pessoal deverão obedecer aos procedimentos legais.
- XXVII. O patrocinador deverá disponibilizar água aos profissionais contratados, inclusive durante o período em que estiverem atuando nas atrações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

- XXVIII. Os espetáculos de Natal deverão ser realizados nas datas e horários definidos pela Comissão Especial.
- XXIX. Será de competência do patrocinador a adoção de medidas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores do evento durante todas as suas etapas, inclusive montagem, execução e desmontagem.
- XXX. Considerando a realização das atrações natalinas em espaços públicos, dentre eles parques e praças municipais, o patrocinador deverá atender ao disposto nas Leis Municipais de nº. 10.625/2002, nº. 10.906/2003, nº. 15.511/2019 e nº. 15.852/2021, bem como nos Decretos Municipais nº. 471/1988, nº. 525/2004 e nº. 170/2015.
- XXXI. O acesso aos eventos e a visitação das decorações será gratuito.
- XXXII. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atendem contra a moral e os bons costumes, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 610/2019.
- XXXIII. É vedada a comercialização de produtos.
- XXXIV. No caso de qualquer distribuição de material promocional impresso, o patrocinador deverá se responsabilizar pela limpeza do espaço público, atendendo aos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 9.237/1997.
- XXXV. Todo o material promocional gerado pelo patrocinador com conteúdo relacionado ao Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 deverá ter a aprovação da Comissão Especial.
- XXXVI. Fica vedada a exposição da marca do patrocinador em situações de descaracterização do projeto, principalmente, se interferir na simbologia dos elementos decorativos.
- XXXVII. Vedada a exposição de meios publicitários, por parte do patrocinador, em tamanhos desproporcionais aos orientados pela Comissão Especial.
- XXXVIII. A exposição da marca do patrocinador será orientada e autorizada pela Comissão Especial, considerando a localização, tamanhos, formatos, sempre em consonância com o projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022.
- XXXIX. Além das obrigações contidas neste item, o patrocinador deverá atentar para as obrigações específicas de cada lote.
- XL. Caberá ao patrocinador o reparo, substituição de todo e qualquer item, elementos decorativos, cenário, que seja danificado, extraviado, furtado no curso das ações de natal, sem qualquer ônus para a administração pública. Considerar também a substituição de atores, se necessário, como forma de não interromper a atração.
- XLI. Atendendo ao disposto na Lei nº. 13.709/2018, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nenhum dos dados dos usuários, principalmente, registrados pelo sistema de agendamento, quando houver, serão repassados aos patrocinadores.

Parágrafo Único. O patrocinador deverá considerar as políticas públicas para o enfrentamento da COVID-19, tendo como base a constante avaliação técnica da situação epidemiológica do Município, seguindo as disposições do Decreto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

n.º 700/2022 que institui o novo Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba para doenças de transmissão respiratória no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do Município:

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pelo PATROCINADOR.
- II. Conferir e controlar os itens fornecidos, além de auxiliar nas liberações necessárias junto aos órgãos municipais, desde que apresentados todos os documentos necessários pelo PATROCINADOR.
- III. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos no presente contrato.
- IV. Notificar por escrito o PATROCINADOR se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar do momento da notificação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- V. Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas se estiver em desacordo com o apresentado em edital.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao celebrar o presente contrato, declara o PATROCINADOR não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/1999).

CLÁUSULA OITAVA. O PATROCINADOR será penalizado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.
- II. Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovado.
- III. Se o PATROCINADOR deixar de executar/ entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresenta-los fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada a defesa prévia do PATROCINADOR, no prazo legal, contados da notificação:
 - a. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
 - b. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

c. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

d. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado no Diário Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

IV – Os procedimentos referentes à aplicação de penalidade obedecerão ao disposto no Decreto Municipal n.º 610/2019.

CLÁUSULA NONA. O PATROCINADOR está sujeito a rescisão do presente contrato de patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e contraditório.

Parágrafo primeiro. Poderá, ainda, o contrato de patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

I. Na hipótese de o Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito ao PATROCINADOR, com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para instalação ou fornecimento dos bens solicitados, não cabendo ao PATROCINADOR qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

II. Na hipótese de o PATROCINADOR solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

Parágrafo Segundo. O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato de patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente, de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas.

II. Em caso de falência.

III. Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo.

IV. Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a publicidade ofertada pelo PATROCINADOR, se estiver em desacordo com o presente contrato de patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ficam designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os servidores XXXX, matrícula XXXXX e, XXXXXX, matrícula XXXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato de patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e acordado, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, - - data - -.

- - Assinatura - -

Presidente do CTUR

- - Assinatura - -

Patrocinador

1ª testemunha

2ª testemunha

ANEXO III – MODELOS DE IMAGEM





CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

